

### Proposta n.º JF 154/2016

Adjudicação do Procedimento A12/2016 – “Aquisição de serviços de calcetamento no Espaço Público”

Considerando os termos da Proposta n.º JF 139/2016, onde se deliberou o lançamento do procedimento para Aquisição de serviços de calcetamento no Espaço Público;

Considerando que no prazo acordado o prestador de serviços convidado apresentou a respectiva proposta e a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;

Proponho que se delibere:

1. Adjudicação da aquisição de serviços de calcetamento no Espaço público a Carlos Fernandes Batista de Sousa, pelo valor mensal de €750,00 (setecentos e cinquenta euros), pelo período de 6 meses, correspondendo a um encargo total de €4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), que acresce o IVA à taxa legal se aplicável;
2. Autorização para notificar o adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação de acordo com o artigo 81.º do CCP;
3. Aprovar a minuta do contrato em anexo, a celebrar com o prestador.

Agualva-Cacém, 20 de julho de 2016

O Vogal do Pelouro do Espaço Público



Dâmaso Martinho

**Proposta n.º JF 154/2016**

Adjudicação do Procedimento A12/2016 – “Aquisição de serviços de calçamento no Espaço Público”

**Deliberação:** Aprovada  Reprovada   
Unanimidade  Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Teodósio Alcobia	X	1º Vogal Teodósio Alcobia		1º Vogal Teodósio Alcobia	
2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso		2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joaquim Azedo	X	3º Vogal Joaquim Azedo		3º Vogal Joaquim Azedo	
4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato		4º Vogal Luís Rato	
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>Total</b>	<b>0</b>

Aprovada em minuta, na reunião de 2016.07.21, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: \_\_\_\_\_

O Secretário: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_

O 1º Vogal: \_\_\_\_\_

O 2º Vogal: \_\_\_\_\_

O 3º Vogal: \_\_\_\_\_

O 4º Vogal: \_\_\_\_\_